



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

INFORMAÇÃO Nº 015/89-SUAF

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/0447/79

Assunto: Área Indígena WAIĀPI

Senhor Superintendente da SUAF,

A área em apreço foi submetida à consideração do GTI Dec. 94.945/87, primeiramente na 7ª Reunião Ordinária, em 30.08.88, quando o Sr. Representante do Amapá manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, mas o Sr. Representante do MINTER levantou uma série de questões sobre a mesma, a despeito das explicações da Sra Chefe da DID relativas à proposta em discussão. O representante da SG/CSN pediu então vistas ao processo, para aprofundar-se no assunto, tendo sido deliberado que a Terra Indígena Waiãpi constasse da pauta da próxima reunião (Transcrição da Ata).

Na 8ª Reunião Ordinária, em 15.09.88, a mesma foi aprovada pelo Parecer Nº 193/88, cabendo no entanto uma modificação no corpo do mesmo, referindo-se à criação de uma Floresta Nacional Waiãpi, dentro dos contornos identificados como terra indígena, que dado ao grau de contato com a população regional, nos termos do Dec. 94.946/87, recebeu a designação de Área Indígena Waiãpi (Transcrição da Ata).

Entretanto por sugestão de Assessores da SUAF, a referida área foi rerepresentada na 10ª Reunião Ordinária do GTI, em 14.02.89, quando foi baixada em diligência a fim de que a mesma seja uma vez mais estudada, invalidando-se, portanto, a análise anterior que tinha merecido aprovação (Transcrição da Ata).

Os dados que obtivemos através do estudo do Relatório "ELEIÇÃO DA ÁREA INDÍGENA WAIĀPI", datado de 13.08.84, da antropóloga da USP, Dominique T. Gallois, poderão subsidiar a reapresentação da proposta de área, uma vez que os membros do GTI já conhecem a área, inclusive através de sobrevôo.

Esses dados versarão sobre as características da or

CONT. INFORMAÇÃO Nº 15 /89-SUAF

ganização sócio-política Waiãpi, o modo de subsistência, o aspecto mágico-religioso, o forte crescimento demográfico, visando uma definição correta dos limites, e as crescentes invasões de garimpeiros, que tornam imperiosa e urgente a sua demarcação:

1. A área pleiteada pelos Waiãpi constitui a área mínima para a implantação da área indígena, pois inclui apenas as zonas de ocupação atual;
2. Os Waiãpi reivindicam o território constituído pela bacia do rio INIPUKU, de maior importância, a nível da identidade tribal e ecológico, desde suas nascentes até à confluência no rio Jari;
3. A principal característica da organização sócio-política Waiãpi é a divisão em vários grupos locais, que atualmente são em número de cinco;
4. As relações entre cada grupo e a área por ele habitada são definidas pelo termo "WANAKO", que designa essas comunidades locais; o termo é traduzido pelos índios como "pessoal de tal ou tal lugar";
5. Ocupam áreas diferenciadas mas contíguas e que muitas vezes são exploradas em comum por dois grupos, cujas famílias estão em constante movimento, deslocando-se da aglomeração principal para as habitações secundárias, próximas às roças, que constituem verdadeiras aldeias secundárias; ou para os centros de caça, pesca e coleta, onde existem acampamentos fixos;
6. Devido a essa grande mobilidade territorial, a composição e a localização das aldeias é transitória;
7. A estratégia da dispersão e da construção de novas habitações constitui um aspecto fundamental a ser considerado na delimitação da área;
8. Para se referir a esse sistema de ocupação do espaço é mais significativo mencionar "áreas de ocupação" ao invés de "al



CONT. INFORMAÇÃO Nº 015 /89-SUAF

- deias", considerando-se a grande mobilidade dos Waiãpi;
9. A proposta de área é quase toda de limites naturais e corresponde às zonas de ocupação tradicional, onde efetua regularmente estadias prolongadas e mantem plantações importantes e necessárias para sua subsistência;
 10. O aspecto mágico-religioso deve ser considerado na definição do território Waiãpi, cujas tradições são lembradas constantemente através da toponímia, que "descreve" literalmente e espacialmente, toda a história desse povo;
 11. No curso médio do rio Jari existe a Cachoeira Kumakakwa (Desespero), acima da boca do Inipuku, lugar consagrado pela tradição dos Waiãpi como o "berço" desse povo. Nesse lugar o herói cultural **INEJAR** criou a humanidade;
 12. Segundo os índios, existem sinais dessa antiga ocupação em lajes que margeiam o baixo Inipuku, onde podem ser identificados os "passos" do herói e dos primeiros ancestrais;
 13. Segundo essas tradições mítico-históricas os Waiãpi ocupavam uma área muito mais extensa que a área onde vivem atualmente. As áreas abandonadas são as do alto Araguari e do alto rio Cuc, mas a memória sobre esses locais continua intacta;
 14. Nas montanhas situadas entre o igarapé Aroã e o igarapé Massiwa existem cavernas povoadas por espíritos, que relembram os feitos de seus antepassados;
 15. Todas as aldeias antigas, situadas principalmente à margem esquerda do rio Inipuku, representam um cemitério, uma vez que enterram seus mortos na própria casa onde falecem;
 16. É importante ressaltar que essas tradições relativas ao território são intensamente vividas no presente, através dos "marcos" deixados ao longo dos séculos nos acidentes geográficos, nas capoeiras, nas plantações de pupunha, etc.



CONT. INFORMAÇÃO, Nº 015/89-SUAF

17. O modo de vida Waiãpi valoriza a visita e a exploração regular desses lugares consagrados pela tradição. Periodicamente organizam expedições coletivas com crianças de 8 a 10 anos para que conheçam os lugares de origem de seus ancestrais.
18. Apesar da precária assistência sanitária numa região endêmica de malária, a população Waiãpi está aumentando consideravelmente e 57% da população tem menos de 15 anos. (População: 1973-151, 1978-180, 1980-209, 1981-202, 1983-242, 1984-247, 1988-289);
19. O território Waiãpi está invadido em três pontos, situados em em seus limites: ao sul - no rio Karapanaty; ao norte - no rio Inipuku e a leste - o rio Kumakary (Água Preta). O centro da área, rio Aimã e as cabeceiras do rio Felício, anteriormente invadido, encontra-se atualmente sob total controle dos índios;
20. Quanto à reação dos índios no histórico das invasões de garimpeiros, observou-se durante algum tempo a tradicional tendência de abandonar a área invadida;
21. A partir de 1982 a reação dos índios modificou-se, não somente impedindo a entrada dos invasores pela estrada, como capturando os invasores que encontram no centro da área, e, finalmente, assumindo eles mesmos a garimpagem do ouro.

Resumindo, queremos ressaltar que a proposta apresentada pelo GT - Portaria Nº 1.651/E, de 16.06.84, levou em consideração todas essas peculiaridades da ocupação territorial Waiãpi, delimitando uma superfície de 543.000 ha e um perímetro de 410 km. Essa delimitação não corresponde à totalidade da ocupação tradicional Waiãpi, limitando-se apenas à ocupação atual, mas corresponde ao mínimo necessário à sobrevivência dos Waiãpi como um povo e, conseqüentemente, ao limite máximo até onde pode ser permitido o avanço da nossa sociedade.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.05.

CONT. INFORMAÇÃO Nº 015/89-SUAF

Contudo a modificação introduzida pelo GTI - Decreto 94.945/87, na reunião de 15.09.88, com a criação da Floresta Nacional Waiãpi, **inclusa** no perímetro delimitado, deixou de **consi**derar aspectos importantes da organização sócio-política Waiãpi, ao afastar o limite Oeste do rio INIPUKU, cuja bacia é de **primor**dial importância para a identidade tribal (Anexo 1).

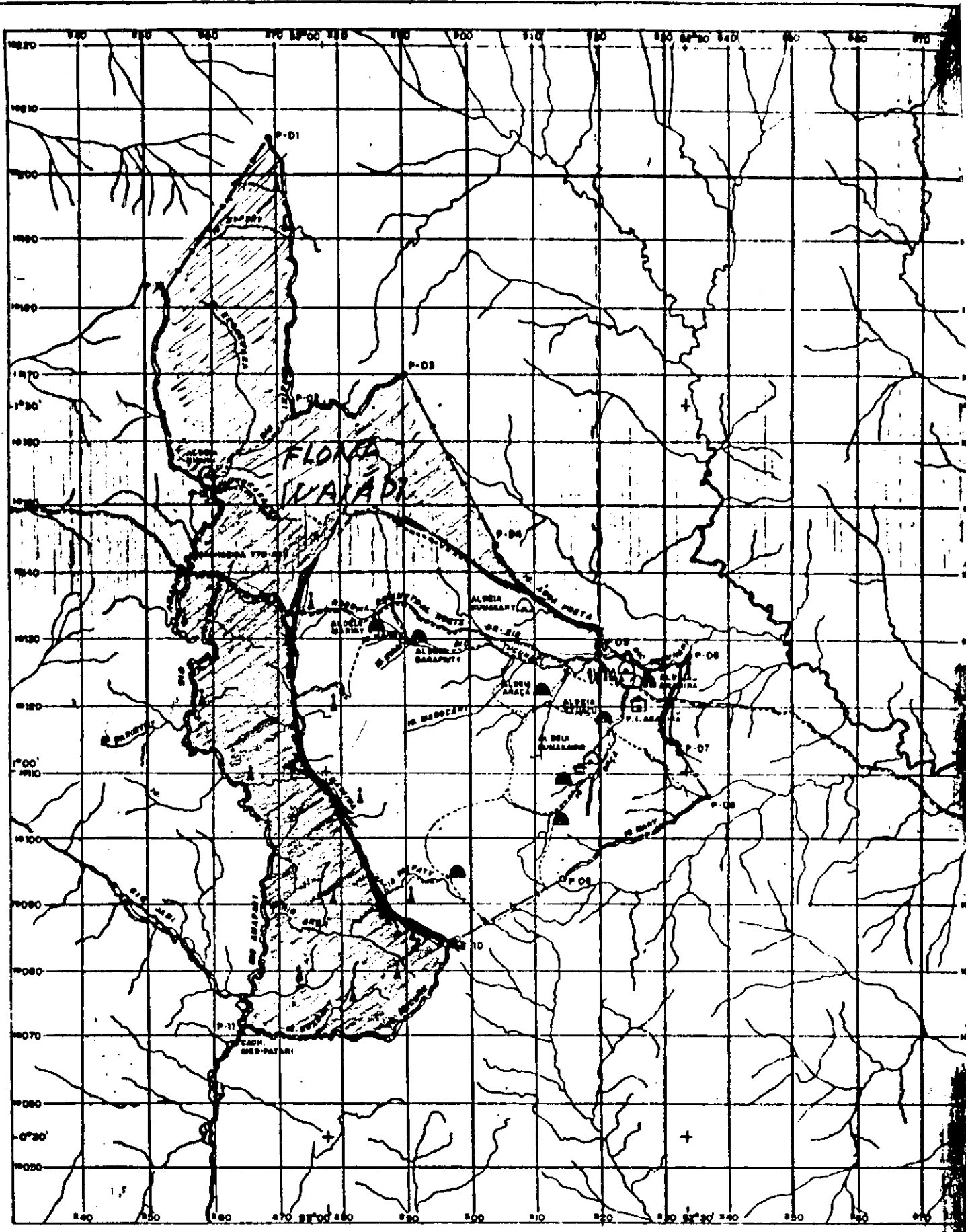
A nosso ver a **FLONA WAIÃPI** poderá constituir um **an**teparo institucional com relevante contribuição ecológica e, ao mesmo tempo, diminuir o impacto da expansão da sociedade **nacio**nal, caso **envolva** o território indígena (Anexo 2). Essa **FLONA** **en**globaria apenas parte da região norte do território indígena, **as** segurando-lhes, entretanto, o livre trânsito para incursões de caça, pesca e coleta. A superfície assim delimitada poderá **cons**tituir a Área Indígena Waiãpi, com 416.000 ha e perímetro **aproxi**mado de 320 Km.

Solicitamos que a matéria conste da pauta da **próxi**ma reunião do GTI.

Brasília-DF., 14 de abril de 1989.


Cornélio Mira de Oliveira
Assessor III/SUAF/FUNAI

SUAF/CVO/dcs



- Símbolos Convencionais**
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
 - Ponto Definidor de Limite
 - - - - - Rodovia de Revestimento Sólido
 - - - - - Caminho
 - Aldeia Indígena
 - Aldeia Indígena Semi-Abandonada
 - Posto Indígena
 - ⊕ Cemitério
 - Curso d'água permanente

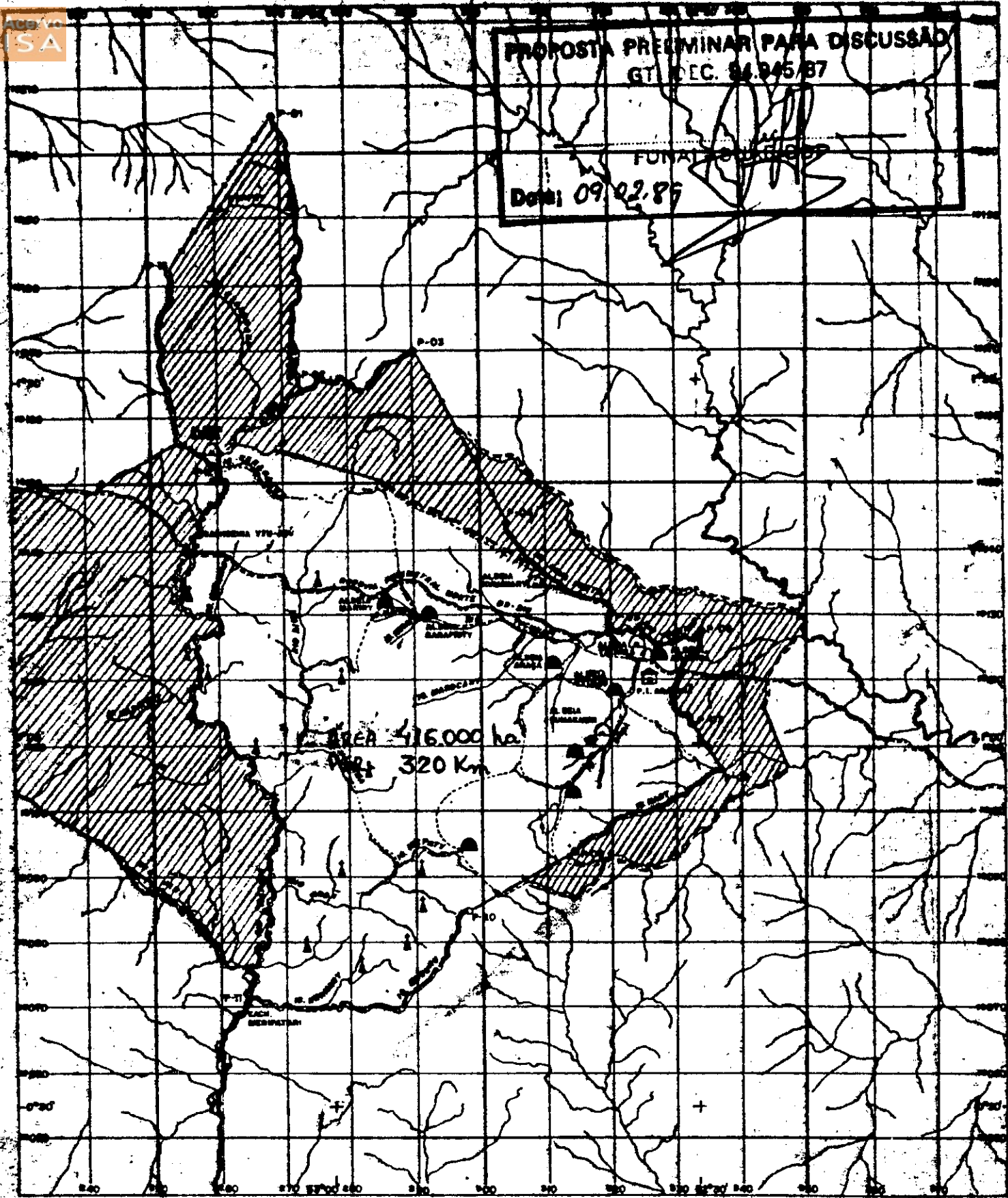
ANEXO 1



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

TITULARES		RESUMO	
ÁREA INDÍGENA WAIÁPI		DELIMITAÇÃO	
ALMERIM, MAZAÇÃO E MACAPÁ		ÁREA: 849.000 ha	PERÍMETRO: 410 Km
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 28 DR		ESCALA: 1/800.000	DATA: 12/11/84
TEC. RESPONSÁVEL PELA DELIMITAÇÃO DOS LIMITES:	TEC. RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES:	LIMITE APROXIMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNAI - FUNAI/BRASÍLIA DECRETOS Nº 83.182/83 - FUNAI - FUNAI/BRASÍLIA CONFORME PROCESSO Nº 11.000.000/84	


PROPOSTA PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO
 GT DEC. 84.945/87
 FUNAI
 Data: 09/02/85



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- PUNTO DEFINIDOR DE LIMITE
- BARRAGEM DE REVESTIMENTO BOLTO
- CAMINHO
- ALDEIA INDÍGENA
- ALDEIA INDÍGENA SEMI-ABANDONADA
- POSTO INDÍGENA
- CEMITÉRIO
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

ANEXO 2



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA WAIÁPI		DELIMITAÇÃO	
LOCALIDADE: ALMERIM, MAZABÃO E MACAPÁ		ÁREA: 476.000 ha	PERÍMETRO: 320 Km
TERRETO: TERRETO FEDERAL DO AMAPÁ - 23 DE		ESCALA: 1/100.000	DATA: 12/78/80
PROJETO DE: FUNAI/DIR. Nº 64/79		PROJETO EXECUTIVO: FUNAI/DIR. Nº 64/79	